



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

LEI Nº 527, de 27 de novembro de 1978

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar na Tesouraria Municipal no valor de cr\$50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de cr\$50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.4.1 08421882.08-	Educação e Cultura- Ensino de 1ª Grau	
3132-	Outros Serviços de Terceiros	12.600,00
2.7.2 10585752.12-	Serviços Públicos Gerais- Viação e Conservação	
3111-	Pessoal Civil	37.000,00
2.8.1 03080332.16-	Encargos Gerais do Município Administração Geral	
3241-	Juros da Dívida Interna	1.000,00
		50.600,00

Artigo 2º) A cobertura do crédito de que trata / o artigo anterior, far-se-á com recursos obtidos através da anulação parcial ou total, na mesma importância, das seguintes dotações:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.1.1 03070202.02-	Chefia do Executivo- Gabinete do Prefeito-Dependências	
3132-	Outros Serviços de Terceiros	3.300,00
2.1.2 03070212.03-	Chefia do Executivo- Junta do Serviço Militar	
3120-	Material de Consumo	700,00
2.2.1 03070212.04-	Serviços de Administração- Secretaria	
3111-	Pessoal Civil	1.000,00

meccy



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.3.1 03080332.05-	Serviços de Finanças- Te- souraria	
	3132- Outros Serviços de Terceiros	1.300,00
2.3.2 03080212.06-	Serviços de Finanças- Fiscali- zação	
	3111- Pessoal Civil	2.300,00
	3250- Contr. Previdência Social	700,00
2.3.3 03080322.07-	Serviços de Finanças- Contabili- dade e Tributação	
	3120- Material de Consumo	3.500,00
2.4.1 08421882.08-	Educação e Cultura- Ensino de 1º Grau	
	3250- Contr. de Previdência Social	700,00
2.6.1 16885342.10-	Serviços de Estradas de Rodagem Municipal- Estradas Municipais	
	3111- Pessoal Civil	1.200,00
	3140- Encargos Diversos	1.500,00
16885341.02-		
	4110- Obras Públicas	1.000,00
2.7.2 10585752.12-	Serviços Públicos Gerais- Viação e Conservação	
	3132- Outros Serviços de Terceiros	3.400,00
	3250- Contrib. Previdência Social	700,00
2.7.3 10603262.13-	Serviços Públicos Gerais- Cemi- tério	
	3120- Material de Consumo	800,00
	3132- Outros Serviços de Terceiros	5.200,00
	3250- Contrib. Previdência Social	1.300,00
2.8.1 10583231.05-	Encargos Gerais do Município Administração Geral	
	4210- Aquisição de Imóvel	1.000,00
03080332.16-	Amortização de Empréstimo	
	4311- Amortização de Empréstimo	1.000,00
2.8.3 10603272.19-	Encargos Gerais do Município Iluminação Pública	
	3132- Outros Serviços de Terceiros	20.000,00
		50.600,00

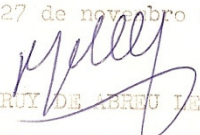


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO


Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de novembro de 1978.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretária da Prefeitura na data supra


Waldemar de Carvalho

Secretário da Prefeitura